

LEI MUNICIPAL Nº 696/06, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades do Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile de Coroação da Rainha do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 12 de agosto de 2006, na sede do Município.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Decoração do recinto e faixas	R\$ 770,00
b) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 380,00
c) Sonorização	R\$ 620,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 1.770,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.058 – Atividades do Programa de Apoio a Pessoa Idosa A.P.I.
3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 770,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 1.770,00

LEI MUNICIPAL Nº 696/06, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de julho de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 17-07-06.